



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
MUSEU DO ÍNDIO	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL.....	2

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 016/CORREG, de 23 de janeiro de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.008255/2019-43, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 221/CORREG/FUNAI, de 23 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 127, de 25 de julho de 2019, tendo como última recondução por meio da Portaria nº 422/CORREG/FUNAI de 21 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 209, de 26 de novembro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 017/CORREG, de 23 de janeiro de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.000920/2019-51, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 209/CORREG/FUNAI, de 12 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 122, de 18 de julho de 2019, tendo como última recondução por meio da Portaria nº 423/CORREG/FUNAI de 22 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 209, de 26 de novembro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 018/CORREG, de 28 de janeiro de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.139320/2015-58, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 162/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 09, de 19 de setembro de 2016, tendo como última recondução por meio da Portaria nº 420/CORREG/FUNAI de 13 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 202, de 14 de novembro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Substituir a servidora MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, em decorrência de sua aposentadoria, pela servidora LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 11074771, lotada nesta Corregedoria;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)



Brasília, 29 de janeiro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 19 - p. 2

PORTARIA Nº 019/CORREG, de 28 de janeiro de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.000451-2011-12, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 176/CORREG/FUNAI/MJ, de 16 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 136, de 17 de agosto de 2018, tendo como última recondução por meio da Portaria nº 430/CORREG/FUNAI de 02 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 214, de 04 de dezembro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Substituir a servidora MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, em decorrência de sua aposentadoria, pela servidora LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 11074771, lotada nesta Corregedoria;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 6/MI-RJ, de 28 de janeiro de 2020

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JOSÉ ANTONIO FERES MEDINA, matrícula nº 0443124, CPF 526.195.917-91 e FÁBIO DA SILVA TOMAZ, matrícula nº 1917205, CPF 113.714.347-94, como gestores titular e substituto do Contrato nº 002/2020, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa CONSTRUTORA MAIORCA EIRELI, CNPJ nº 08786.000772/2019-81.

Art. 2º. Os gestores titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor do Museu do Índio

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL

PORTARIA Nº001/2020/CR CACOAL/RO/FUNAI, de 28 de janeiro de 2020

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017; CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018; CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº004/2019/CR CACOAL/RO/FUNAI, de 27 de dezembro de 2019, bem como o teor do Memorando 11/2020/Segat - CR-CAC/DIT - CR-CAC/CR-CAC-FUNAI ([1906497](#)), R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos referentes à Comissão Regional de Inventário Patrimonial CRIP/2019, no âmbito da Coordenação Regional de Cacoal e respectivas jurisdições, ficando o novo prazo para 28/02/2020 para finalização do inventário de bens móveis, imóveis e semoventes desta Fundação.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos até o final do prazo estabelecido no Art. 1º, sob pena de responsabilização em caso de descumprimento.

Art. 3º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO SOUZA PRADO

Coordenador(a) Regional